ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 3.220 de 03 de agosto de 2010.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1.º Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), com a seguinte descrição:

06 – SECRETARIA DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA	
07 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 – Assistência Social	
244 – Assistência Comunitária	
0046 – Assistência Social Geral	
2103 – Programa PAEFI – Prot. Atend. Espec. a Fam. e Indiv.	
1108 – Recurso PAEFI	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$ 1.800,00
3.3.90.36.00 – Serviços Terceiros – Pessoa Física	R$ 450,00
3.3.90.39.00 – Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 2.250,00
Total	R$ 4.500,00

Art. 2.º Servirá de cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior o repasse dos recursos do PAEFI - Programa de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos, repassados pela União.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 03 dias do mês de agosto de 2010.

DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.